
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 14 DE JULHO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 14 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Dom Eliseu – Pará e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Dom Eliseu-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 25, da lei municipal 453/2017 que institui o CMAS e define sobre a Conferência Municipal, resolve:

Artigo 1º - Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, bem como avaliar as deliberações propostas nas conferências de 2015 e 2017 e não executadas e propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Dom Eliseu-PA no dia 14/08/2019 na Câmara Municipal de Vereadores de 07hs às 17hs.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: “Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social”.

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre OG's e ONG's.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para a organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

§ 1º Fica estabelecida a constituição de Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social, com os seguintes membros: Karina Pereira Pimenta Vieira, Jocel Conrado Barros, Mariana Pinheiro Leite e Vlademir Trindade Pereira.

Artigo 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu - Pará, 14 de julho de 2019.

KARINA PEREIRA PIMENTA VIEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:59DD398B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 01/08/2019. Edição 2288
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>